



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS**

OFÍCIO Nº 132/2026/SEA/GEIMO

Florianópolis, data da assinatura digital.

SEA 22017/2024

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que determina os §§ 5º e 6º, do art. 1º, da Lei 19.947, de 2024, que “autoriza a alienação e a concessão e autorização de uso de imóveis do Poder Executivo nas modalidades que menciona e estabelece outras providências”, encaminha-se, em anexo, relatório sobre as alienações, cessões, concessões e autorizações de uso de imóveis.

No que pertine às atividades e os resultados financeiros dos FIIs e dos FIPs de que trata o inciso III do caput deste art. 1º, cumpre informar que, em se tratando de ferramentas incipientes e inovadoras, a Secretaria da Administração tem atuado até a presente data, na elaboração de estudos e orçamentação visando a contratação de consultoria e assessoramento especializados para estruturação e implantação dos Fundos mencionados.

Respeitosamente,

VÂNIO BOING

Secretário de Estado da Administração
(Assinado Digitalmente)

Senhor,

JULIO GARCIA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC
Florianópolis/SC



ANEXO

Quadro de alienações, cessões, concessões e autorizações de uso de imóveis
Período de Maio a Agosto de 2026

Autorizações	Sem eventos no período
Afetação	DECRETO Nº 1.620, DE 22 DE JULHO DE 2026 - Autoriza a afetação de imóvel do Estado ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), no Município de Florianópolis. Identificação do Imóvel: Imóvel com área de 2.870,00 m² (dois mil, oitocentos e setenta metros quadrados), com benfeitoria não averbada, localizado na Rua Marechal Guilherme, nº 134, Centro, Município de Florianópolis, matriculado sob o nº 92.578 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis e cadastrado sob o nº 837 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: Viabilizar a ampliação da atuação do controle externo exercido pelo TCE/SC, especialmente no que se refere às ações desenvolvidas por sua Escola de Contas. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alteração de Lei de Doação	LEI Nº 19.960, DE 3 DE JULHO DE 2026 - Altera os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 13.753, de 2006, que autoriza a doação de imóvel no Município de Jaraguá do Sul. Identificação do Imóvel: área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 17.551, à fl. 264 do Livro nº 3-H, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá do Sul e cadastrado sob o nº 01898 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: Possibilitar, por parte do Município, o funcionamento de uma unidade básica de saúde e de um terminal de integração de transporte coletivo. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alteração de Lei de Doação	LEI Nº 19.976, DE 3 DE JULHO DE 2026 - Altera o art. 2º da Lei nº 16.100, de 2013, que autoriza a doação de imóveis a Municípios e estabelece outras providências. Identificação do Imóvel: todas as escolas listadas em Anexo, no Município de Garopaba. Destinação: A instalação de equipamentos comunitários, para uso educacional, social, esportivo, cultural e nas áreas da saúde e do turismo. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	LEI Nº 19.840, DE 5 DE MAIO DE 2026 - Autoriza a cessão de uso compartilhado



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	de imóvel no Município de Pedras Grandes. Identificação do Imóvel: Uso compartilhado de espaços da Escola de Ensino Fundamental Professor João Batista Becker, instalada sobre o imóvel com área de 4.037,66 m² (quatro mil e trinta e sete metros e sessenta e seis décimos quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 60587 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão e cadastrado sob o nº 3919 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	LEI Nº 19.845, DE 5 DE MAIO DE 2026 - Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Guabiruba. Identificação do Imóvel: Uso compartilhado de espaços da Escola de Educação Básica Professor Carlos Maffezzolli, instalada sobre o imóvel com área de 5.592,00 m² (cinco mil, quinhentos e noventa e dois metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 14.513 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque e cadastrado sob o nº 00384 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	LEI Nº 19.849, DE 5 DE MAIO DE 2026 - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Abelardo Luz. Identificação do Imóvel: Imóvel com área de 6.400,00 m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob os nºs 1.348, 2.508, 2.611, 2.612 e 2.613 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz e cadastrado sob o nº 1564 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A edificação de uma unidade escolar por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	LEI Nº 19.852, DE 5 DE MAIO DE 2026 - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Abelardo Luz. Identificação do Imóvel: Uso compartilhado de espaços das seguintes escolas: I – Escola de Educação Básica Anita Brasileira, instalada sobre o imóvel com área de 9.630,00 m² (nove mil, seiscentos e trinta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 0500 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o nº 02126 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e II – Escola de Educação Básica Anísio Rachadel de Oliveira, instalada sobre o imóvel com área de 10.276,00 m² (dez mil, duzentos e setenta e seis metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob os nºs 0119 e 41.470 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o nº 02145 no SIGEP da SEA. Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.862, DE 14 DE MAIO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Abelardo Luz. Identificação do Imóvel: Uso compartilhado de espaços das seguintes escolas: I – Escola de Educação Básica Professora Maria da Glória Mattos, instalada sobre o imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 1.175, à fl. 215 do Livro nº 3, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste e cadastrado sob o nº 02181 no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGEP) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e II – Escola de Ensino Fundamental Professor Dalilo Quintino Pereira, instalada sobre o imóvel com área de 8.200,00 m² (oito mil e duzentos metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 2.688 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira e cadastrado sob o nº 02180 no SIGEP da SEA. Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>DECRETO Nº 1.531, DE 20 DE MAIO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Joaçaba. Identificação do Imóvel: o uso de uma área construída de 565,51 m² (quinhentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e um decímetros quadrados), parte integrante do imóvel com área de 1.890,44 m² (mil, oitocentos e noventa metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 1.599 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 2500 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A instalação de nova sede da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de Joaçaba por parte do IMA. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>DECRETO Nº 1.532, DE 20 DE MAIO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de São Miguel do Oeste. Identificação do Imóvel: o uso do imóvel com área de 959,40 m² (novecentos e cinquenta e nove metros e quarenta decímetros quadrados), com benfeitoria não averbada, situado na Quadra 1, Loteamento Bairro Azevedo, matriculado sob o nº 293 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste e cadastrado sob o nº 818 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A instalação de nova sede da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de São Miguel do Oeste. Valor da transação: Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>DECRETO Nº 1.533, DE 20 DE MAIO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Xaxim. Identificação do Imóvel: o uso de uma área de 49,40 m² (quarenta e nove metros e quarenta décimos quadrados), parte de uma área construída maior de 391,51 m² (trezentos e noventa e um metros e cinquenta e um décimos quadrados), edificada sobre o imóvel com área de 760,00 m² (setecentos e sessenta metros quadrados), com benfeitoria, situado na Rua Dez de Novembro, nº 898, Centro, no Município de Xaxim, matriculado sob o nº 31.005 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 4.736 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: O desenvolvimento das atividades da Unidade Veterinária Local (UVL) de Xaxim por parte da CIDASC. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>DECRETO Nº 1.554, DE 3 DE JUNHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Campo Erê. Identificação do Imóvel: o uso do imóvel com área de 484.000 m² (quatrocentos e oitenta e quatro mil metros quadrados), com benfeitoria averbada, matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Erê com o nº 4.855 e cadastrado sob o nº 2.826 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: O desenvolvimento das atividades do Centro de Educação Profissional (CEDUP) de Campo Erê, por parte da EPAGRI. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>DECRETO Nº 1.555, DE 3 DE JUNHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Água Doce. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 703.000,00 m² (setecentos e três mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, situado na Rua Brasil, nº 181, matriculado sob o nº 746 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joaçaba e cadastrado sob o nº 3380 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: Viabilizar a transferência do Centro de Educação Profissional (CEDUP) para a EPAGRI, conforme Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado da Educação (SED), conforme estabelece o inciso VIII do § 1º do art. 81 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.880, DE 3 DE JUNHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Tubarão. Identificação do Imóvel: o uso compartilhado de espaços da Escola de Educação Básica João Teixeira Nunes, instalada sobre o imóvel com área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	75.881 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão e cadastrado sob o nº 1979 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução das atividades do polo de apoio presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) mantido pelo Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.941, DE 3 DE JULHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Xaxim. Identificação do Imóvel: uma área de 270,11 m² (duzentos e setenta metros e onze decímetros quadrados), parte integrante do imóvel com área de 760,00 m² (setecentos e sessenta metros quadrados), com benfeitoria, matriculado sob o nº 31.005 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim e cadastrado sob o nº 4736 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A instalação da sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a realização de reformas no imóvel por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.961, DE 3 DE JULHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Seara. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 987,00 m² (novecentos e oitenta e sete metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 3.189 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Seara e cadastrado sob o nº 4354 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: O funcionamento de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e a execução de outras atividades na área da saúde por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.962, DE 3 DE JULHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Bela Vista do Toldo. Identificação do Imóvel: o uso compartilhado de espaços da Escola de Educação Básica Estanislau Schumann, instalada sobre o imóvel com área de 4.138,90m² (quatro mil, cento e trinta e oito metros e noventa decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 45.108 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas e cadastrado sob o nº 3555 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.964, DE 3 DE JULHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Rio Rufino.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	Identificação do Imóvel: o uso compartilhado de espaços da Escola de Educação Básica Professor Djalma Bento, instalada sobre o imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitorias averbadas e não averbadas, transcrito sob o nº 1478, à fl. 130 do Livro nº 3B, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici e cadastrado sob o nº 3685 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.967, DE 3 DE JULHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóveis no Município de Cunha Porã. Identificação do Imóvel: os seguintes imóveis cadastrados sob o nº 4596 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA): I – uma área de 3.755,00 m² (três mil, setecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 950 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cunha Porã; e II – uma área de 210,73 m² (duzentos e dez metros e setenta e três decímetros quadrados), com benfeitorias averbadas e não averbadas, correspondente a 2 (duas) salas no piso superior e a 5 (cinco) vagas de garagem no piso térreo, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 949 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cunha Porã. Destinação: A implantação de um horto medicinal didático e a execução de atividades relativas ao Projeto Caminhos, Aromas e Chás por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.968, DE 3 DE JULHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Bom Retiro. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 791,00 m² (setecentos e noventa e um metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 3.027 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro e cadastrado sob o nº 3455 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde e de uma unidade de saúde por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.969, DE 3 DE JULHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Laguna. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 234,72 m² (duzentos e trinta e quatro metros e setenta e dois decímetros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 11.727 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna e cadastrado sob o nº 200 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	(SEA). Destinação: A instalação da sede da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.970, DE 3 DE JULHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóveis no Município de Florianópolis. Identificação do Imóvel: os seguintes imóveis, cadastrados sob o nº 964 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA): I – a loja nº 4, com área privativa de 39,99 m² (trinta e nove metros e noventa e nove decímetros quadrados), localizada no 1º (primeiro) pavimento do Edifício Hércules e matriculada sob o nº 6015 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital; e II – a loja nº 05, com área privativa de 40,95 m² (quarenta metros e noventa e cinco decímetros quadrados), localizada no 1º (primeiro) pavimento do Edifício Hércules e matriculada sob o nº 6016 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Destinação: A instalação da Chefia do Departamento de Multas e Infrações de Trânsito por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>LEI Nº 19.971, DE 3 DE JULHO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso compartilhado de imóvel no Município de Riqueza. Identificação do Imóvel: o uso compartilhado de espaços da Escola de Ensino Fundamental Eulina Alves de Gouveia Marcelino, instalada sobre o imóvel com área de 10.380,00 m² (dez mil, trezentos e oitenta metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 0635 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí e cadastrado sob o nº 4061 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão	<u>DECRETO Nº 1.650, DE 14 DE AGOSTO DE 2026</u> - Autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Mafra. Identificação do Imóvel: o imóvel com área de 1.258,00 m² (mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, localizado na Rua Protógenes Vieira, nº 1.203, Centro, Município de Mafra, matriculado sob o nº 1.882 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra e cadastrado sob o nº 2377 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: Permitir o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente no Município de Mafra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão de Direitos Possessórios	<u>LEI Nº 19.909, DE 18 DE JUNHO DE 2026:</u> Autoriza a cessão gratuita de direitos possessórios de imóveis no Município de Biguaçu. Identificação do Imóvel: I – o imóvel com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com benfeitorias, sobre o qual foi edificada a Escola de Educação Fundamental Santa Cruz, localizado na Estrada Geral São Roque, bairro Santa Cruz, e cadastrado sob o nº 58 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e II – o imóvel com área de 1.200,00 m² (mil e duzentos metros quadrados), com benfeitorias, sobre o qual foi edificada a Escola de Educação Fundamental Basílio João de Andrade, localizado na Estrada Geral Três Riachos, bairro Três Riachos, e cadastrado sob o nº 93 no SIPAC da SEA. Destinação: A reforma das unidades escolares edificadas nos imóveis ou a construção de novas unidades escolares para a execução de atividades educacionais Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão de Direitos Possessórios	<u>LEI Nº 19.956, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a cessão de direitos possessórios de imóvel no Município de Dionísio Cerqueira. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 2.448,00 m² (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados), com benfeitoria, localizado na Rua Sabino Sangali, nº 113, bairro Três Fronteiras, do qual o Estado é possuidor desde 1979, e cadastrado sob o nº 2178 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A edificação de uma unidade básica de saúde e da sede municipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Cessão de Direitos Possessórios	<u>LEI Nº 19.965, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a cessão de direitos possessórios de imóvel no Município de Angelina. Identificação do Imóvel: área de 1.500,00 m² (mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias, onde se encontra instalada a Escola de Ensino Fundamental João Frederico Heck, localizada na Rua Geral Garcia, nº 198, bairro Garcia, da qual o Estado é possuidor desde 1989, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 20.216 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz e cadastrado sob o nº 5138 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

Concessão	<u>DECRETO Nº 1.556, DE 3 DE JUNHO DE 2026</u>: Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Araranguá. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), com benfeitoria não averbada, matriculado sob o nº 23.856 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá e cadastrado sob o nº 4619 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: Permitir à concessionária o desenvolvimento de atividades educacionais, assistenciais e socioculturais voltadas ao atendimento de pessoas surdas ou com deficiência auditiva. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Concessão	<u>DECRETO Nº 1.588, DE 26 DE JUNHO DE 2026</u>: Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 827,52 m² (oitocentos e vinte e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), com benfeitorias averbadas, matriculado sob o nº 101.289 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 1.397 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: Permitir que a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Florianópolis (RFCC) realize suas atividades de atendimento à comunidade e aos pacientes acometidos por câncer. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Concessão	<u>DECRETO Nº 1.600, DE 3 DE JULHO DE 2026</u>: Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Laguna. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 530,40 m² (quinhentos e trinta metros e quarenta decímetros quadrados), com benfeitorias parcialmente averbadas, transcrito sob o nº 16.992 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Laguna e cadastrado sob o nº 1856 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: Permitir à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Laguna (RFCC) a execução de serviços destinados ao atendimento de pessoas com câncer e de seus cuidadores e familiares. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Concessão	<u>DECRETO Nº 1.601, DE 3 DE JULHO DE 2026</u>: Autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, denominado Antiga Escola Isolada Cacupé, situado na Rodovia Haroldo Soares Glavan, nº 3.750, Bairro Cacupé, Município de Florianópolis, cadastrado sob o nº 1185 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	Administração (SEA). Destinação: A realização de atendimentos terapêuticos especializados e o funcionamento da Associação Pais em Movimento – Em Prol da Pessoa com Síndrome de Down por parte da concessionária. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.838, DE 5 DE MAIO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Aurora. Identificação do Imóvel: Imóvel com área de 17.199,00 m² (dezessete mil, cento e noventa e nove metros quadrados), com benfeitorias averbadas e não averbadas, matriculado sob o nº 57.855 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul e cadastrado sob o nº 1808 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades nas áreas da assistência social, da cultura, da educação e do esporte, por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.867, DE 20 DE MAIO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Joinville. Identificação do Imóvel: Imóvel com área de 4.875,00 m² (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 49.652, à fl. 247 do Livro nº 3-A/M, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 00655 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>DECRETO Nº 1.590, DE 26 DE JUNHO DE 2026:</u> Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, os imóveis que especifica ao Município de Laurentino. Identificação do Imóvel: Imóveis compostos por 38 (trinta e oito) lotes, com área total de 10.283,44 m² (dez mil, duzentos e oitenta e três metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculados sob os nºs 6.392, 6.393, 6.394, 6.395, 6.396, 6.397, 6.398, 6.399, 6.400, 6.401, 6.402, 6.403, 6.404, 6.405, 6.406, 6.407, 6.408, 6.409, 6.410, 6.411, 6.412, 6.413, 6.414, 6.415, 6.416, 6.417, 6.418, 6.419, 6.448, 6.449, 6.450, 6.451, 6.452, 6.453, 6.454, 6.455, 6.456 e 6.457, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, cadastrados sob o nº 6164 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), nos termos da Lei nº 19.156, de 20 de dezembro de 2024. Destinação: A edificação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Catarina, por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.942, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, os imóveis que especifica ao Município de Laurentino. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 503,24 m² (quinhentos e três metros e vinte e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 5.899 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas e cadastrado sob o nº 155 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A instalação de uma unidade básica de saúde por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.943, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Coronel Freitas. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 5.897 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Freitas e cadastrado sob o nº 4281 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.944, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de São José. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 1.006,2840 m² (mil e seis metros e dois mil, oitocentos e quarenta centímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 30.974 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José e cadastrado sob o nº 876 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades na área da saúde por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.945, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Major Vieira. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 7.865,00 m² (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 42.662 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas e cadastrado sob o nº 5159 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades nas áreas da educação, da agricultura e da assistência social e a instalação do Serviço Residencial Terapêutico, voltado ao atendimento de pessoas com transtornos mentais sem suporte familiar e social. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.946, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de São João do Itaperiú. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 2.500,00 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 40.570 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barra Velha e cadastrado sob o nº 894 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.947, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de São Miguel do Oeste e estabelece outras providências. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 3.025,16 m² (três mil e vinte e cinco metros e dezesseis decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 34.625 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste e cadastrado sob o nº 2044 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades educacionais por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.948, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Jaborá. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 40.647,40 m² (quarenta mil, seiscentos e quarenta e sete metros e quarenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 5.696 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas e cadastrado sob o nº 5233 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A exploração de uma pedreira por parte do Município, para extração de matéria-prima a ser utilizada na pavimentação de estradas rurais e urbanas. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.949, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Lages. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 1.046,22 m² (mil e quarenta e seis metros e vinte e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 6.812 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages e cadastrado sob o nº 703 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A construção de uma praça pública com espaços de lazer, saúde e convivência comunitária por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.949, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Lages. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 1.046,22 m² (mil e quarenta e seis metros e vinte e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 6.812 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages e cadastrado sob o nº 703 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A construção de uma praça pública com espaços de lazer, saúde e convivência comunitária por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.950, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Salto Veloso. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), com benfeitoria não averbada, transcrito sob o nº 5.529, à fl. 243 do Livro nº 3-C, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e cadastrado sob o nº 6032 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A construção de um campo de futebol society por parte do Município, a fim de possibilitar a prática de atividades esportivas e de lazer pela população local. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.953, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Lindóia do Sul. Identificação do Imóvel: uma área de 330,92 m² (trezentos e trinta metros e noventa e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 4.643 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ipumirim e cadastrado sob o nº 5374 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A edificação de uma unidade básica de saúde por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.954, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Lages. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 8.430 no 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages e cadastrado sob o nº 706 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A implantação de uma praça pública, com bacia de retenção de cheias, por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.955, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Gaspar. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 22.297,00 m² (vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete metros quadrados), com benfeitorias não averbadas, transcrito sob o nº 9.819, à fl. 270 do Livro nº 3-E, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar e cadastrado sob o nº 4677 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A instalação de uma base de apoio operacional e logístico destinada à manutenção e conservação da infraestrutura do Município de Gaspar, bem como à utilização compartilhada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), para o desenvolvimento de suas atividades operacionais e administrativas, vedada a utilização do imóvel para implantação ou operação de aterro sanitário, estação de transbordo de resíduos, unidade de disposição final de resíduos sólidos, estação de tratamento de esgoto, unidade de tratamento de efluentes ou quaisquer instalações congêneres destinadas ao tratamento, armazenamento, processamento ou disposição final de resíduos e efluentes. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.957, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Itapoá e estabelece outras providências. Identificação do Imóvel: área de 601,54 m² (seiscentos e um metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 6.591 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville e cadastrado sob o nº 872 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de um projeto de utilidade pública de uso misto, compreendendo: I – na superfície, a edificação de uma praça pública de recreação por parte do Município; e II – no subsolo, a implantação, operação e manutenção de uma estação elevatória de esgoto. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.958, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de São Miguel do Oeste. Identificação do Imóvel: área de 525,82 m² (quinhentos e vinte e cinco metros e oitenta e dois decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 51.391 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste e cadastrado sob o nº 2087 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A execução de atividades na área da saúde por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.959, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Curitiba. Identificação do Imóvel: área de 939,55 m² (novecentos e trinta e nove metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), com benfeitoria não averbada, parte integrante do imóvel transcrito sob o nº 701, à fl. 287 do Livro nº 3A, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba e cadastrado sob o nº 6201 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A edificação de um prédio público destinado à instalação da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Habitação por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.963, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Dionísio Cerqueira e estabelece outras providências. Identificação do Imóvel: área de 5.849,44 m² (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 18.377 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira e cadastrado sob o nº 2161 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A instalação de uma delegacia de Polícia Federal por parte da União. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.966, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Guaramirim. Identificação do Imóvel: área de 7.541,13m² (sete mil, quinhentos e quarenta e um metros e treze decímetros quadrados), parte integrante do imóvel, com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 1.066 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim e cadastrado sob o nº 4689 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A instalação de equipamentos públicos destinados à execução de atividades físicas, sociais, culturais, educacionais e recreativas e de projetos voltados à melhoria da qualidade de vida da população. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.972, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de São Lourenço do Oeste. Identificação do Imóvel: área de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com benfeitoria, parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 5.059 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste e cadastrado sob o nº 4111 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	de Estado da Administração (SEA). Destinação: A reativação de uma unidade escolar e a implementação de uma escola cívico-militar por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por doação	<u>LEI Nº 19.974, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a doação de imóvel no Município de Grão-Pará. Identificação do Imóvel: imóvel com área de 13.730,00 m² (treze mil, setecentos e trinta metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 25.377 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte e cadastrado sob o nº 6179 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos da Secretaria de Estado da Administração (SEA). Destinação: A edificação de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Casa Catarina, por parte do Município. Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.

Alienação por venda	<u>LEI Nº 19.975, DE 3 DE JULHO DE 2026:</u> Autoriza a alienação de imóveis no Município de Florianópolis e estabelece outras providências. Identificação do Imóvel: Art. 1º I – uma área de 15.379,61 m² (quinze mil, trezentos e setenta e nove metros e sessenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, avaliada em R\$ 52.200.000,00 (cinquenta e dois milhões e duzentos mil reais), composta: a) por uma área de 11.167,61 m² (onze mil, cento e sessenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados), parte integrante do imóvel matriculado sob o nº 71802 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 440 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da Secretaria de Estado da Administração (SEA); e b) pelo imóvel com área de 4.212,00 m² (quatro mil, duzentos e doze metros quadrados), matriculado sob o nº 71803 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital e cadastrado sob o nº 3935 no SIPAC da SEA; II – o imóvel com área de 13.720,16 m² (treze mil, setecentos e vinte metros e dezesseis decímetros quadrados), com benfeitorias não averbadas, matriculado sob o nº 66.219 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, cadastrado sob o nº 3511 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 65.500.000,00 (sessenta e cinco milhões e quinhentos mil reais); e III – um edifício comercial com área total construída de 9.734,00 m² (nove mil, setecentos e trinta e quatro metros quadrados), construído sobre um terreno com área de 1.204,7120 m² (mil, duzentos e quatro metros e sete mil, cento e vintecentímetros quadrados), matriculado sob o nº 94.061 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, cadastrado sob o nº 3500 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais). Art. 2º
----------------------------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

	I – uma área de 7.786,18 m² (sete mil, setecentos e oitenta e seis metros e dezoito decímetros quadrados), da qual o Estado é possuidor desde 1973, com benfeitorias, localizada na Rua Quatorze de Julho, s/nº, bairro Estreito, contígua aos imóveis matriculados sob os nºs 66.219 e 63.822 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, cadastrada sob o nº 3511 no SIPAC da SEA e avaliada em R\$ 32.518.000,00 (trinta e dois milhões, quinhentos e dezoito mil reais); e II – o imóvel com área de 429,16 m² (quatrocentos e vinte e nove metros e dezesseis decímetros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 63.822 no 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, cadastrado sob o nº 1368 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 1.412.000,00 (um milhão, quatrocentos e doze mil reais). Destinação: A liquidação de déficits previdenciários oriundos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC). Valor da transação: Não se aplica. Destinação dos recursos: Não se aplica.
Alienação por venda	DECRETO Nº 1.596, DE 3 DE JULHO DE 2026: Autoriza o Poder Executivo a alienar, por meio de venda, imóveis nos Municípios de Apiúna, Biguaçu, Chapecó, Cocal do Sul, Florianópolis, Ibirama, Imbituba, Lages e Lontras. Identificação do Imóvel: 1. Imóvel urbano, localizado na Rua Moraes da Silva, s/nº, Bela Vista, no Município de Lages, matriculado sob o nº 8.738 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages, constituído de terreno com área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados), observando-se que a área georreferenciada é de 19.729,66 m² (dezenove mil, setecentos e vinte e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados). Não possui benfeitorias. Imóvel cadastrado sob o nº 2488 no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) da SEA e avaliado em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). 2. Imóvel urbano, constituído de terreno com área de 9.545,00 m² (nove mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), localizado na Rua Ituporanga, s/nº, Centro, no Município de Ibirama. Não possui benfeitorias. Transcrito sob o nº 28.166 no Livro 3-L, fls. 234, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirama, cadastrado sob o nº 754 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais). 3. Imóvel urbano, constituído de terreno com área de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), localizado na Rua Max Kuehl, Centro, no Município de Lontras. Não possui benfeitorias. Matriculado sob o nº 6.458 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, cadastrado sob o nº 764 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). 4. Parcela certa e discriminada com área de 3.400,03 m² (três mil, quatrocentos metros e três decímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel urbano localizado na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.910, esquina com a Rua dos Bambus, Itacorubi, no Município de Florianópolis, matriculado sob o nº 6.664 no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, que tem área de 8.904,00 m² (oito mil, novecentos e quatro metros quadrados), observando-se que a área georreferenciada é de 9.646,66 m² (nove mil, seiscentos e quarenta e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados). Possui benfeitoria constituída de um galpão com área de 1.132,53 m² (mil, cento e trinta e dois metros e cinquenta e três decímetros quadrados). Imóvel cadastrado sob o nº 951 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais). 5. Imóvel urbano, constituído de parcela certa e discriminada correspondente à



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL
GERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS

unidade autônoma residencial (apartamento nº 32) do Edifício Nossa Senhora Aparecida, localizado na Rua Caetano Vieira da Costa, nº 575, Centro, no Município de Lages. A unidade possui benfeitoria com área privativa de 69,14 m² (sessenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados), à qual encontra-se vinculada a fração ideal de terreno de 17,39 m² (dezessete metros e trinta e nove decímetros quadrados). Matriculado sob o nº 536 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages, cadastrado sob o nº 209 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

6. Imóvel urbano, constituído de terreno com área de 10.140,46 m² (dez mil, cento e quarenta metros e quarenta e seis decímetros quadrados), localizado na Rodovia BR-101, km 184, Tijuquinhas, no Município de Biguaçu. Possui benfeitoria constituída de uma edificação com área de 267,50 m² (duzentos e sessenta e sete metros e cinquenta decímetros quadrados). Matriculado sob o nº 58.014 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Biguaçu cadastrado sob o nº 2956 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 4.547.000,00 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e sete mil reais).

7. Imóvel rural, localizado no Município de Apiúna, matriculado sob o nº 11.266 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ascurra, constituído de terreno com área de 1.600,00 m² (mil e seiscentos metros quadrados), observando-se que a área georreferenciada é de 1.623,26 m² (mil, seiscentos e vinte e três metros e vinte e seis decímetros quadrados). Possui benfeitoria constituída de edificação de alvenaria com área construída de 65,00 m² (sessenta e cinco metros quadrados). Imóvel cadastrado sob o nº 3436 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

8. Imóvel urbano, localizado na Rua Almirante Francisco Manuel Barroso, s/nº, Conjunto Habitacional Bela Vista, no Município de Chapecó, matriculado sob o nº 79.444 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, constituído de terreno com área de 1.620,00 m² (mil, seiscentos e vinte metros quadrados), observando-se que a área georreferenciada é de 1.405,76 m² (mil, quatrocentos e cinco metros e setenta e seis decímetros quadrados). Não possui benfeitorias. Imóvel cadastrado sob o nº 4965 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 3.457.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil reais).

9. Imóvel urbano, constituído de terreno com área de 57.934,38 m² (cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados), localizado na BR 101, km 282,5, Nova Brasília, Município de Imbituba. Não possui benfeitorias. Matriculado sob o nº 28.377 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Imbituba, cadastrado sob o nº 5708 no SIPAC da SEA e avaliado em R\$ 4.351.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais).

Destinação: A liquidação de déficits previdenciários oriundos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina (RPPS/SC).

Valor da transação: Não se aplica.

Destinação dos recursos: Não se aplica.



Código para verificação: **KQ1YA451**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANIO BOING (CPF: 433.XXX.709-XX) em 02/09/2026 às 16:09:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/01/2023 - 15:09:49 e válido até 23/01/2123 - 15:09:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMjIwMTdfMjlxNzFfMjAyNF9LUTFZQTQ1MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00022017/2024** e o código **KQ1YA451** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício nº 132/2026/SEA/GEIMO/SEDES - SEA/SC

De Gabriel de Souza Costa <gabriel.costa@sea.sc.gov.br>

Data Qua, 2026-09-02 16:32

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

Cc André Luis Toigo Diesel <andre.diesel@sea.sc.gov.br>; Welliton Saulo da Costa <welliton.costa@sea.sc.gov.br>

 1 anexo (2 MB)

Ofício nº 132.2026 - Relatório ALESC - mai a ago.2026.pdf;

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, de ordem do Secretário de Estado de Administração, Sr. Vânio Boing, encaminho o Ofício nº 132/2026/SEA/GEIMO/SEDES anexo, que apresenta o "Relatório periódico de ações relacionadas à alienações, cessões, concessões e autorizações de uso de imóveis, bem como das atividades e os resultados financeiros dos FIs e dos FIPs, de que trata a Lei 18.947, de 2024".

--



Gabriel de Souza Costa
Técnico em Atividades
Administrativas
Secretaria da Administração
(48) 3665-1555

@governosc



Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de

forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.